



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

EMENDA MODIFICATIVA N° 44 AO PLE N° 13/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo n° 13/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, alterando o proposto na alínea “a” do Inciso II no Art. 3°.

Artigo único. Altere-se a alínea “a” do Inciso II no art. 3° proposto no projeto de Lei do Executivo de n° 13, de 2022, com a seguinte redação:

Art. 3° [...]

II – [...]

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade: Fomentar o desenvolvimento sustentável aliado à preservação natural e à proteção da fauna e da flora, bem como possibilitar a revitalização dos rios e manguezais;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para submissão a esta Câmara Legislativa, esta emenda ao Projeto de Lei do executivo de nº 13, de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

A emenda modificativa proposta em tela visa qualificar as oportunidades de desenvolvimento sustentável e de preservação do meio ambiente, possibilitando desenvolver atividades voltadas para a proteção da fauna e da flora existente, bem como potencializar a recuperação dos manguezais e dos rios afetados por ações irregulares ou agressivas a natureza ocasionada por seres humanos sem conscientização dos riscos ao meio ambiente, ou por interesses econômicos que ocasionam danos praticamente irreversíveis.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador - PSB

